# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Terceiro Setor | 8 |
| Termo de Colaboração | 8 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Paulo de Faria**
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

**Câmara Municipal de Paulo de Faria**
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

## PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

**Atos Oficiais** | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

**DECRETO N.º 1.944, DE 8 DE MARÇO DE 2.021.**

**"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Cultura deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".**

**MARIO DE FELÍCIO NETO**, Prefeito do Município de Paulo de Faria (SP), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.641, de 6 de junho de 2.018, alterada pelo art. 5.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.663, de 28 de setembro de 2.018;

**D E C R E T A:**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA**
**Estado de São Paulo**
**CNPJ: 45.150.166/0001-22**

Governo Municipal
**PAULO DE FARIA**
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

**Art. 1.º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura, nos termos do art. 5.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.641, de 6 de junho de 2.018, e alterações posteriores, a saber:

**I – Representantes do Poder Público Municipal:**

*a) Representantes da Supervisão Municipal de Educação - SME:*

**Titular** – Claudia Roberta Alves de Paula, portadora da Cédula de Identidade n.º 20.268.674;
**Suplente** – Sonia Maria Rezende Andrade Bobeda, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.401.623-0.

b) *Representantes da Coordenadoria Municipal da Cultura*:

**Titular** – Orânia Cristina Alves de Toledo, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.598.445-3;
**Suplente** – Cleusa Maria Gomes, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.401.644-8.

*c) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS:*

**Titular** – Edson Nazaré de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 10.643.075;
**Suplente** – Valéria Cristina Bertolotto, portadora da Cédula de Identidade n.º 35.163.597-X.

*d) Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA:*

**Titular** – Isabela Cristina Virgilio Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade n.º 44.863.204-4;
**Suplente** – Luiz Fernando de Lemos Barroso, portador da Cédula de Identidade n.º 8.054.912.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

*a) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Rural de Paulo de Faria (SP):*

**Titular** – Nelson Ricardo Doimo, portador da Cédula de Identidade n.º 8.544.963-5;
**Suplente** – Renato da Silva Pereira, portador da Cédula de Identidade n.º 32.581.810-1

**Fone: (17) 3802-9200**
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

*a)* *Representantes da Sociedade Desportiva Clube dos Vinte de Paulo de Faria (SP):*

**Titular** – Lúcia Maria Mezavila Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.401.639-4 ;
**Suplente** –Flávio Henrique Ribeiro Cola, portador da Cédula de Identidade n.º 23.147.947.

*b)* *Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:*

**Titular** – Antonio Geraldo Pagoto, portador da Cédula de Identidade n.º 3.840.638-X;
**Suplente** – Adriano José da Silva Pádua, portador da Cédula de Identidade n.º 10.967.135-1.

*c)* *Representantes da Associação Três Reis Magos:*

**Titular** – Joana Darc de Araújo Trindade, portadora da Cédula de Identidade n.º 16.399.612;
**Suplente** – Ana Maria Mucci Miranda, portadora da Cédula de Identidade n.º 23.441.353-0.

**Art. 2.º** Os membros ora designados desempenharão o mandato por 2 (dois) anos, nos termos do art. 1.º, § 5.º, da Lei Municipal n.º 1.641, de 6 de junho de 2.018 e alteração posterior.

**Parágrafo único**. O desempenho das funções a que se refere este Decreto não será remunerado, mas serão consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 8 de março de 2.021.

**MARIO DE FELÍCIO NETO**
**- Prefeito Municipal –**

Publicado por afixação no local de costume.

**Fone: (17) 3802-9200**
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA**
**Estado de São Paulo**
**CNPJ: 45.150.166/0001-22**

Governo Municipal
**PAULO DE FARIA**
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

**ORANIA CRISTINA ALVES DE TOLEDO**
**-Diretora da Casa de Cultura-**

**ADRIANO JOSÉ DA SILVA PÁDUA**
**- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos –**

**Referência ao:**

**DECRETO N.º 1.944, DE 8 DE MARÇO DE 2.021.**

**"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Cultura deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".**


**Fone: (17) 3802-9200**
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA**
**Estado de São Paulo**
**CNPJ: 45.150.166/0001-22**

Governo Municipal
**PAULO DE FARIA**
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

**DECRETO N.º 1.945, DE 09 DE MARÇO DE 2.021.**

**"Decreta Luto Oficial no Município Paulo de Faria/SP e dá outras providências".**

**MÁRIO DE FELÍCIO NETO**, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o falecimento, nesta data, do Sr. **ÁLVARO ANTONIO MIRANDA**, esposo da funcionária deste município Mariana Martins Ferreira de Paula Costa Miranda e irmão da funcionária Angelina Miranda Gouveia;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Paulofariense e o sentimento de solidariedade externados as funcionárias e demais familiares, pela dor e saudade que emerge pela perda prematura do Senhor Álvaro Antônio Miranda;

**DECRETA:**


**Fone: (17) 3802-9200**
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA**
**Estado de São Paulo**
**CNPJ: 45.150.166/0001-22**

Governo Municipal
**PAULO DE FARIA**
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

**Art. 1.º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS** no Município de Paulo de Faria, SP, pelo falecimento do Sr. Álvaro Antônio Miranda, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais, pelo período que durar o luto oficial.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea por afixação no mural e no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

**MÁRIO DE FELÍCIO NETO**
**- Prefeito Municipal -**

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

**Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA**
**O.A.B/SP n.º 107.222**
**- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos -**

**Fone: (17) 3802-9200**
**Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.**

**Terceiro Setor** | **Termo de Colaboração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021**

CONCEDENTE: **Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP**.

PROPONENTE: **Associação Beneficente de Paulo de Faria – Casa da Criança.**

OBJETO: Atender e trabalhar com crianças, na faixa etária de 07 a 14 anos e 11 meses, oferecendo acolhida/recepção, em situação de vulnerabilidade e oferecer atividades socioeducativas de formação cultural, educacional e intelectual com a meta de proporcionar uma melhor orientação e encaminhamento à rede sócio assistencial. Os atendimentos deverão ser coordenados pela entidade e estar à disposição da população do Município, conforme Plano de Trabalho.

02 PODER EXECUTIVO
02.02.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.006.2011.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
FICHA 057 – 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 400.000,00
510.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FR: 01
FICHA 058 – 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 78.482,00
500.014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FAMÍLIAS - FR: 02
**TOTAL** **478.482,00**

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 09 de Março de 2021.

**MÁRIO DE FELÍCIO NETO**
**Prefeito Municipal**


Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.